

**ATA Nº 27/2012.-----**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA**  
**NO DIA VINTE CINCO DE SETEMBRO DE**  
**2012.-----**

No dia vinte cinco do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm<sup>os</sup>. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira, Graça Maria Marques Costa e José Manuel Farinha Perfeito.-----

**Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----**

**1. -PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PAEL-----**

**2. -REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA.-----**

**Sendo dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar em conformidade com a Ordem do Dia. -----**

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PAEL -----**

Analisado e discutido o assunto mencionado em epígrafe a Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal autorização expressa para a candidatura do Município à contratação do empréstimo previsto na Lei nº 43/2012 - Programa de Apoio à Economia Local – PAEL, remetendo para a próxima reunião de Câmara, dia 27 de Setembro, a aprovação da proposta de Plano de Ajustamento necessário à instrução do processo para os referidos efeitos legais. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques, Graça Maria Marques Costa e Luis José da Silva Ferreira. -----

O Senhor Vereador Luís Ferreira ditou a seguinte declaração de voto: “Votei contra, porque considero que este ponto da ordem de trabalho, designado na ordem de trabalhos distribuída aos vereadores como “*Programa de apoio à economia local – PAEL*”, está enquadrado pela Lei 43/2012, de 28 de Agosto e regulamentado pela Portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro, não

continha nenhum Plano de Ajustamento Financeiro, como tal definido no Artigo 6º da Lei 43/2012 e pressuposto a qualquer adesão ao respetivo Programa.-----

Assim, não estando cumpridos os pressupostos definidos no número 2 do Artigo 5º e do número 1 do Artigo 7º da referida Lei, **considero que a decisão tomada é dessa forma ilegal e como tal anulável ou, pelo menos nula de efeito, nos termos da referida Lei.**-----

Por isso requero cópia da deliberação tomada e assinada e dos documentos presentes e devidamente rubricados, nomeadamente a Informação nº216/2012-DF, entregue no decurso desta própria reunião, onde o seu chefe de divisão escreve nomeadamente “... *que sejam dadas instruções em como preencher o Quadro II, onde são propostas as medidas no Plano de Ajustamento Financeiro.*”, o qual se apresentou aos vereadores em branco, incumprindo o disposto nos números 2 e 3 do Artigo 2º da Portaria nº281-A/2012.-----

Recordo que, na ausência de tal documento me foi anulada a possibilidade de discutir o **Plano de Ajustamento Financeiro**, definido na Lei 43/2012, pelo que o meu direito de eleito local foi completamente abjurado, o que considero de todo inaceitável.”-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**-----

Antes do início da discussão do assunto mencionado em epígrafe, foi presente para apreciação e discussão e admitida por unanimidade, uma proposta dos Vereadores do Partido Socialista do seguinte teor: “Nos termos e para os efeitos previstos na Lei 22/2012, de 20 de Maio, nomeadamente o disposto no número 2 do seu artigo 11º, a Câmara Municipal de Tomar, auscultadas as Juntas e Assembleias de Freguesia e tendo em conta as suas posições, defende a manutenção do atual quadro de Freguesias existente no Concelho.”-----

Foi ainda apresentada uma proposta da maioria PSD, admitida por unanimidade, do seguinte teor: “Nos termos e para os efeitos previstos na Lei nº 22/2012, de 20 de maio, propomos que a Câmara Municipal delibere enviar as deliberações das Assembleias de Freguesa do Concelho, solicitadas pela deliberação de 9 de julho de 2012, apelando que seja possível encontrar uma solução para a aplicação da referida Lei no nosso Concelho, sob pena de uma entidade externa o fazer posteriormente.”-----

Colocada a votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, a mesma foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Manuel Farinha Perfeito e Maria do Rosário Cardoso Simões. -----

Colocada a votação a proposta apresentada pela maioria PSD, a mesma foi rejeitada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Manuel Farinha Perfeito e Maria do Rosário Cardoso Simões. -----

Os Senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marque e Graça Maria Marques Costa ditaram a seguinte declaração de voto: “Esta dita reforma, que teve o seu início com o chamado Livro Verde e com a Proposta de Lei nº 44/XII de Fevereiro de 2012, vem através da Lei 22/2012, de 30 de Maio, tentar consagrar-se sem resolver nada de substancial, “sendo algo para Troika ver” e atacando o elo mais fraco – as freguesias, que são as autarquias mais próximas das populações. ----

Os Movimentos Autárquicos Independentes pela sua génese, representatividade e força do Poder Local, têm um olhar próprio sobre a sociedade e o Estado, pugnando por uma nova ordem em democracia plena com cidadania activa, assente na ética e relações de proximidade, como factores de desenvolvimento sustentado. -----

É com base nestes valores e princípios que os Independentes *por* Tomar manifestaram a sua discordância com tal pseudo reforma administrativa e territorial.-----

A ausência de fundamentação dos critérios propostos num documento cujo conteúdo pretende atingir a reorganização do território, com desadequados conceitos e falta de justificação para as soluções preconizadas constituem grave lacuna. -----

A recorrência a conceitos de tipologia de áreas urbanas e rurais, descurando o objectivo de verdadeira reorganização administrativa e social em detrimento dos interesses das populações.

Uma verdadeira reforma autárquica não pode contradizer as recomendações da “Carta Europeia da Autonomia Local” e não pode desrespeitar a identidade das Freguesias, a sua toponímia, a sua história e cultura, podendo numa crise como a que atravessamos ser um factor gerador de conflitos. -----

Não podendo imputar-se responsabilidades às Freguesias, face à situação de descontrolo das finanças públicas, não será legítimo considerar-se que a sua aglomeração, centrada numa preocupação reformista de combate ao endividamento e ao despesismo, possa sequer ser considerada como solução, mas tudo indica que sim. -----

Os Independentes *por* Tomar nunca viraram a cara à luta e aos graves problemas que se colocam, pelo que, face a uma Lei da maioria que o Governo afirma querer cumprir “a bem ou a mal” e que trará custos elevados, encetaram internamente a sua discussão.-----

A coligação PSD/CDS tudo fará para levar à prática a Lei nº 22/2012 e haverá custos para os municípios de Tomar, particularmente para os das freguesias rurais. -----

Face ao exposto e porque, para além do mais, o PSD autor desta má reforma não assumiu a sua responsabilidade e, portanto, não apresentou como lhe competia, qualquer proposta de solução devidamente fundamentada e que vise melhorar a vida das populações e contribuir para o desenvolvimento do Concelho os Vereadores Independentes *por* Tomar em coerência só podem, neste momento, optar pela manutenção das atuais freguesias.” -----

#### **DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**O Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira** ditou a seguinte declaração para a ata: “Os Senhores Vereadores do PSD acabaram de votar contra o texto da Freguesia de S. Pedro de Tomar que diz que a Assembleia de Freguesia de S. Pedro defende a manutenção do atual quadro de freguesias existentes no concelho.”-----

**Terminados os trabalhos, sendo vinte e uma horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.**-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu,** **Chefe de**  
**Divisão da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, designada para o**  
**efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, mandei escrever e**  
**subscrevo.**-----

---



---